



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

Contrato n° 026/2020

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente Instrumento particular de contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar da rede municipal, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob n°. 13.104.757/0001-77, neste ato, representada pela Senhora **ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, maior e capaz, Prefeita Municipal, portadora do RG n°. 1.222.820 SSP/SE e do CPF n°. 778.574.705-97, residente a José Ramos de Souza, s/n, Malhador/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI**, sediada à Rua Julieta Pereira Alves n° 399 CEP 49.065-490, Bairro Industrial em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ n° **07.226.206/0001-83**, aqui representada pelo Sr. **Fernando Gonzaga da Costa**, inscrito no CPF 343.956.365-00, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/Se, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e pelo Lei Municipal n. 343/2010, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial n° **01/2020** e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar da rede de ensino municipal do Município de Malhador/SE

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$84.038,90 (Oitenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa centavos)**, de acordo com as especificações, quantidades e valores abaixo:

#### Ensino Fundamental

Item	Descrição do Material	Quant	unid	Valor Unit	Marca	Valor Total
------	-----------------------	-------	------	------------	-------	-------------



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

6	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	1700	pct	2,67	3 de Maio	4.539,00
8	8-BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, data da fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, deverá ser isento de gordura trans. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	17.000	Unid	0,65	Real Alimentos	11.050,00
12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária plástico resistente.	650	pct(100g)	0,58	Coringa	377,00
13	CONDIMENTO MISTO-A BASE DE PIMENTA DO REINO E COMINHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRI PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, (BEM.100G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE	300	pct(100g)	0,69	Dona Clara	207,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

14	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	750	pct(340g)	1,15	Paladori	862,50
16	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	300	Kg	4,99	Tio Zé	1.497,00
17	FLOCOS DE MILHO - tipo floção, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	2400	pct(500g)	1,14	Maratá	2.736,00
19	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de aluminio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	2400	pct(200g)	3,65		8.760,00
21	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias.	2450	pct(500g)	1,77	Delite	4.336,50
22	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	400	unid(500g)	3,25	Primor	1.300,00

ED



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

23	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	50		1,78	Maratá	89,00
24	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	110	unid(900ml)	3,99	Soya	438,90
25	PÃO - tipo cachorro quente, acondicionado em sacos plásticos de polietileno, com no mínimo 50g cada pão, e com prazo de validade de 7 dias.	26000	unid	0,36	Real Alimentos	9.360,00
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	700	Kg	3,87	Prontu	.709,00
27	SAL - refinado, iodado, de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado pacote de 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	120	kg	0,69	Dunorte	82,80
28	OVOS	1000	Dz	3,53	Sonovo	.530,00
29	VINAGRE	100	Unid(500ml)	0,99	Regina	9,00
TOTAL						51.973,70

### MAIS EDUCAÇÃO

Item	Descrição do Material	Quant	unid	Valor Unit	Marca	Valor Total
------	-----------------------	-------	------	------------	-------	-------------



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

6	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	250	pct	2,67	3 de Maio	667,50
8	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, data da fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, deverá ser isento de gordura trans. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	3.000	Unid	0,65	Real Alimentos	1.950,00
12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundaria plástico resistente.	150	pct(100g)	0,58	Coringa	87,00
13	CONDIMENTO MISTO-A BASE DE PIMENTA DO REINO E COMINHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRI PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, (BEM.100G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE	100	pct(100g)	0,69	Dona Clara	69,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

14	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	460	pct(340g)	1,15	Paladori	529,00
15	FARINHA DE MADIOCA - crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC numero 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.	70	Kg	3,07	FMB	214,90
16	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	140	Kg	4,99	Tio Zé	698,60
17	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	200	pct(500g)	1,14	Maratá	228,00
19	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	150	pct(200g)	3,65		547,50



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

21	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	300	pct(500g)	1,77	Delite	531,00
22	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	40	unid(500g)	3,25	Primor	130,00
23	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	50		1,78	Maratá	89,00
24	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	80	unid(900ml)	3,99	Soya	319,20
25	PÃO - tipo cachorro quente, acondicionado em sacos plásticos de polietileno, com no mínimo 50g cada pão, e com prazo de validade de 7 dias.	2000	unid	0,36	Real Alimentos	720,00
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	150	Kg	3,87	Prontu	580,50
27	SAL - refinado, iodado, de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado pacote de 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	30	kg	0,69	Dunorte	20,70



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

28	OVOS	100	Dz	3,53	Sonovo	353,00
29	VINAGRE	80	Unid(500ml)	0,99	Regina	79,20
<b>TOTAL</b>						<b>7.814,10</b>

### CRECHE

Item	Descrição do Material	Quant	unid	Valor Unit	Marca	Valor Total
6	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	400	pct	2,67	3 de Maio	1.068,00
12	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária plástico resistente.	150	pct(100g)	0,58	Coringa	87,00
13	CONDIMENTO MISTO-A BASE DE PIMENTA DO REINO E COMINHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRI PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, (BEM.100G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE	80	pct(100g)	0,69	Dona Clara	55,20





# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

14	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	250	pct(340g)	1,15	Paladori	287,50
16	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	55	Kg	4,99	Tio Zé	274,45
17	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	650	pct(500g)	1,14	Maratá	741,00
19	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	650	pct(200g)	3,65		2.372,50
21	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espagete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias.	500	pct(500g)	1,77	Delite	885,00
22	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	100	unid(500g)	3,25	Primor	325,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

23	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	50		1,78	Maratá	89,00
24	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	80	unid(900ml)	3,99	Soya	319,20
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	250	Kg	3,87	Prontu	967,50
27	SAL - refinado, iodado, de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado pacote de 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	15	kg	0,69	Dunorte	10,35
28	OVOS	400	Dz	3,53	Sonovo	1.412,00
29	VINAGRE	50	Unid(500ml)	0,99	Regina	49,50
<b>TOTAL</b>						<b>8.943,20</b>

### PRÉ-ESCOLAR

Item	Descrição do Material	Quant	unid	Valor Unit	Marca	Valor Total
6	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	400	pct	2,67	3 de Maio	1.068,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária plástico resistente.	150	pct(100g)	0,58	Coringa	87,00
13	CONDIMENTO MISTO-A BASE DE PIMENTA DO REINO E COMINHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRI PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, (BEM.100G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE	90	pct(100g)	0,69	Dona Clara	62,10
14	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote- embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	240	pct(340g)	1,15	Paladori	276,00
16	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	55	Kg	4,99	Tio Zé	274,45
17	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	700	pct(500g)	1,14	Maratá	798,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

19	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	600	pct(200g)	3,65		2.190,00
21	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	500	pct(500g)	1,77	Delite	885,00
22	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	100	unid(500g)	3,25	Primor	325,00
23	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente (emb. 500g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	50		1,78	Maratá	89,00
24	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	80	unid(900ml)	3,99	Soya	319,20
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	250	Kg	3,87	Prontu	967,50



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

27	SAL - refinado, iodado, de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado pacote de 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	20	kg	0,69	Dunorte	13,80
28	OVOS	500	Dz	3,53	Sonovo	1.765,00
29	VINAGRE	50	Unid(500ml)	0,99	Regina	49,50
<b>TOTAL</b>						<b>9.169,55</b>

### EJA

Item	Descrição do Material	Quant	unid	Valor Unit	Marca	Valor Total
6	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	250	pct	2,67	3 de Maio	667,50
12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	100	pct(100g)	0,58	Coringa	58,00
13	CONDIMENTO MISTO-a base de pimenta do reino e cominho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (bem. 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente	80	pct(100g)	0,69	Dona Clara	55,20



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

14	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	300	pct(340g)	1,15	Paladori	345,00
16	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva	50	Kg	4,99	Tio Zé	249,50
17	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	550	pct(500g)	1,14	Maratá	627,00.
19	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	200	pct(200g)	3,65		730,00
21	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias.	250	pct(500g)	1,77	Delite	442,50
22	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde	60	unid(500g)	3,25	Primor	195,00



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

24	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	50	unid(900ml)	3,99	Soya	199,50
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	200	Kg	3,87	Prontu	774,00
27	SAL - refinado, iodado, de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado pacote de 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	15	kg	0,69	Dunorte	10,35
28	OVOS	500	Dz	3,53	Sonovo	1.765,00
29	VINAGRE	20	Unid(500ml)	0,99	Regina	19,80
<b>TOTAL</b>						<b>6.138,35</b>

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a solicitar todo o quantitativo licitado;

4.1.1 – Ordem(ns) de fornecimento;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à(s) ordem(ns) de fornecimento, atestada e liquidada pela Prefeitura;

4.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal e ao FGTS;

4.2 – O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, §2º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

### CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Recursos Próprios;

### CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irajustável.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e encerrará no dia **31 de dezembro de 2020**, como também todas as obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO

8.1 - A entrega será feita da seguinte forma:

8.1.1 – Os gêneros perecíveis serão entregues quinzenalmente;

8.1.2 – Os gêneros não perecíveis serão entregues mensalmente;

8.2 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.3 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acompanhados dos seguintes documentos:

8.3.1 – Ordem de fornecimento;

8.3.2 – Nota fiscal;

8.3.3 – Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;

8.3.4 – Comprovante de regularidade junto a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4 – A entrega se dará no **Almoxarifado da Escola Municipal José Joaquim Pacheco, sito à Rua Ananias José dos Santos, Centro em Malhador/SE.**

8.5 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), quando da entrega dos mesmos no Almoxarifado da Escola Municipal;

8.6 - O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7 – Os funcionários do Almoxarifado Municipal atestarão o recebimento do material através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

8.8 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) mas mesmas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

8.9 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 03 (três) dias corridos.

8.10 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

### CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo





# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 001/2020

de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

#### **2019 PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**

3390.30.00.00 Material de Consumo

FR: 1001 - 1122,

#### **2024 PNAE ALIMETAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA**

3390.30.00.00 Material de Consumo

FR: 1001 - 1122

#### **2068 PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA**

3390.30.00.00 Material de Consumo

FR:1001 – 1122

#### **2069 PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**

3390.30.00.00 Material de Consumo

FR: 1001 – 1122

#### **2070 PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

3390.30.00.00 Material de Consumo

FR: 1001 - 1122

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:**

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos alimentos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 - expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

### 12.2 - Dos Encargos da **CONTRATADA**:

12.2.1 - Fornecer o objeto abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observada sua proposta.

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

12.2.1.1 - salários;

12.2.1.2 - seguros de acidentes;

12.2.1.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.1.4 - indenizações;

12.2.1.5 - vale-refeição;

12.2.1.6 - vale-transporte; e

12.2.1.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução deste Contrato;

12.2.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

12.2.6 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.7 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

### 12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

### 12.4 - Das Obrigações Gerais:

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega do material, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

12.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

12.4.6 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

12.4.7 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.

12.4.8 - O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura.

12.4.9 - É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra à empresa será notificada.

12.4.10 - À **CONTRATANTE** caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 001/2020

12.4.11 - Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Departamento de Alimentação Escolar. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

12.5.12 - A entrega da polpa de fruta deverá ser feita em veículo isotérmico ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C até o momento da entrega e os sabores deverão ser variados conforme solicitação prévia do Departamento de Merenda Escolar junto ao fornecedor, devido a sazonalidade das frutas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência deste contrato, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor lotado na Secretaria municipal de Educação de Malhador/SE, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2 - O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 - A **PREFEITURA** se reserva o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2020

15.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

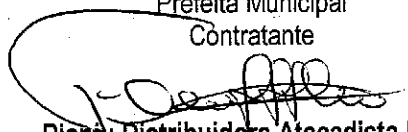
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Malhador, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Malhador, 07 de fevereiro de 2020

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
Contratante

  
Dianju Distribuidora Atacadista Eireli  
Fernando Gonzaga da Costa  
Contratada

Testemunhas:

Maria Eliene dos Santos

Wilson Costa da Silva  
CPF 712.932.645-08